COMO FUNCIONA O REGIME DE TRIBUTAÇÃO LUCRO REAL?

Autor(res)

Vanderlei Ferreira De Sena
Paloma Pimentel Porto
Márcio Joaquim Dos Santos
Estefhani Pereira Silva
João Erik Nina Mamani

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Introdução

O lucro real trata-se de um regime de tributação escolhido estrategicamente devido sua complexidade e rigor fiscal, obrigatório para empresas com faturamento anual acima de R$ 78 milhões, instituições financeiras e seguradoras. Porém, por se tratar de uma tributação rigorosa e segura, empresas de pequeno porte também podem adotar esse regime metodicamente, visando obter controle financeiro e tributação justa compatível com a realidade econômica da sociedade. Avaliar bem esse método tributário, com o apoio de um contador, é essencial para a saúde e continuidade da empresa que sempre visará aumentar o ativo e reduzir seu passivo.

Objetivo

O objetivo desse trabalho é destacar e conceituar a importância do regime de lucro real, para um fácil entendimento, com informações precisas e objetivas.

Material e Métodos

O método escolhido para o desenvolvimento desse artigo foi pesquisa bibliográfica em livros e e-books virtuais da biblioteca acadêmica, com tema de contabilidade fiscal e planejamento tributário e contabilidade comercial.
De acordo com Bastos, Ferreira (2010, p. 9), “Para isso, é preciso compreender o que caracteriza o pensamento científico, uma vez que ele permitirá as escolhas mais racionais em função da metodologia que lhe é peculiar.”

Resultados e Discussão

Segundo Machado (2020, p. 32), “No lucro real, para classificarmos as despesas como dedutíveis ou indedutíveis, devemos interpretar o fato ocorrido, aplicando e respeitando o disposto no Regulamento do Imposto de Renda.”

Para Polizel et al. (2015, p. 161), “As empresas optantes pelo Lucro Real utilizam o sistema não cumulativo de impostos, o qual permite que seja aproveitado o valor dos impostos pagos nas compras, no momento do recolhimento dos impostos devidos referente às vendas.”
De acordo com Souza, Alves (2018, p. 140), “Os casos em que se observa o direito de recuperar alguns tributos

como o Pis e a Cofins são aqueles em que as empresas estão enquadradas no regime tributário do lucro real.”

Conclusão

Diante do presente artigo, que aborda o tema “Lucro Real”, regime básico de tributação, destaca-se que não se trata de um cálculo por presunção, mas sim de um cálculo real, realizado sobre valores concretos apurados pela empresa. É simples por refletir o resultado efetivo, mas ao mesmo tempo complexo, pois exige a aplicação de cálculos rigorosos, fidedignos, detalhados e exatos, de modo que a entidade não pague impostos além do devido nem incorra em infrações.

Referências

BASTOS, Maria Clotilde Pires. Metodologia científica / Maria Clotilde Pires Bastos, Daniela Vitor Ferreira. - Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016

MACHADO, Andre Juliano. Contabilidade fiscal e planejamento tributário / Andre Juliano Machado. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2020.

POLIZEL, Gisele Zanardi, Wagner Luiz Villalva, Willian Ferreira dos Santos. – Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2015.

SOUZA, Davidson Benicio de Souza, Robinson Alves. – Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.